ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

Lei nº 98/2001 de 22 de Maio de 2001

Dispõe Sobre Doação de Área Urbana para fins de Construção de um Auto Posto Revendedor de Derivados de Petróleo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocatnins, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor João Pereira da Costa , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, autoizada a fazer a Doação de 7.000 metros quadrados da Quadra I (Área Istitucional) constituida de uma área total de 9.800 metros quadrados do loteamento oficial de Santa Rita do Tocantins, sendo parab fins exclusivo de Construção de um Auto Posto Revendedor de Derivados de Petróleo;

Art 2º - A pessoa fisica da Senhora Regina Célia Botelho Martins, fica beneficiada com a Doação de que trata o artigo anterior e terá o prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da efetivação da doação para inicie a Construção da Obra;

Parágrafo Único – No caso da não finalização da construção no prazao de um ano, a área doada retornará automaticamente ao patrimônio do município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2001.

João Pereira da Costa
Prefeito Municipal